



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 2272/1986</b>		
Ementa <b>REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 2.009 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.983.</b>		
Data da Norma <b>22/12/1986</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 16/11/2023	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Complementar nº 103/2023</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

272/1986

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng. José Carlos Tonin

LEI Nº 2.272 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986

"Revoga dispositivo da Lei 2.009 de 08 de Novembro de 1.983".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "b" do § 1º do art. 1º da Lei 2.009 de 08 de Novembro de 1.983, que estabelece horário para funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de dezembro de 1.986.

CONFERIDO

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

